



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, área de registro Francisco Beltrão, PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados, em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo de referencia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, área de registro Francisco Beltrão, PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados, em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da Administração Municipal pelo período de 12(doze) meses. De acordo com as especificações técnicas discriminadas nesse termo de referencia.

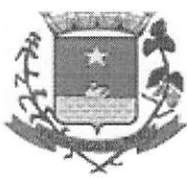
2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste certame para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de serviços de empresa operadora de telefonia Móvel Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 4G,4,5G e 5G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone novos em regime de comodato, atendendo os termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades do Município de Francisco Beltrão, incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas.

2.2. Atualmente se tem buscado muito o fortalecimento dos municípios e regiões, com isso, os governos tem investido em novas tecnologias de gestão e eficiência no atendimento aos cidadãos.

2.3. A contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal é considerada **essencial e imprescindível dada à importância desses serviços para a comunicação** de Membros e Servidores de interesse da Administração Municipal.

2.4. A contratação em comento é essencial para que esta administração desempenhe suas atividades administrativas e operacionais, proporcionando atendimento ao público externo em geral, tanto em ligações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

telefônicas como nos atendimentos diferenciados por meio de canais como *whatsapp*.

2.5. Ainda, o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos secretários, diretores, fiscais e demais servidores entre si e com o público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial que esta administração realiza eventos fora da sede, necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões.

2.6. A de se destacar ainda, a economicidade e rapidez com que os sistemas de telefonia móvel proporcionam as administrações. Visto que tornam mais rápidas e eficazes as tomadas de decisões e contribuem para um melhor gerenciamento. Esse fato já é corriqueiro de todos e pode ser amplamente visualizado quando do uso dessas ferramentas.

2.7. Para determinar o quantitativo a ser licitado consideramos a estimativa da última contratação mais acréscimos de outras áreas não atendidas anteriormente.

2.8. Como a contratação se dará para serviços contínuos e essencial ao bom andamento das atividades administrativas do executivo o contrato se dará de forma ininterrupta pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável conforme determina a lei.

2.9. Para a construção deste termo muitas terminologia e abreviações foram usadas, a seguir as mais determinantes:

2.10. Para efeito de esclarecimento deste Termo de Referência, e ainda, em se tratando de Serviço Telefônico Móvel Pessoal – SMP, segue:

- ✓ ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações e sede no Distrito Federal;
- ✓ Serviço de Telecomunicações – aquele que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional, dentro das regiões definidas no Plano Geral de Outorga;
- ✓ Serviço Móvel Pessoal (SMP) - é o serviço que permite a comunicação entre celulares ou entre um celular e um telefone fixo. Pela Resolução Tecnicamente, é definido como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações;
- ✓ Serviço de Longa Distância Intra-Regional – modalidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e móvel, cujas chamadas são originadas e terminadas num mesmo setor ou entre setores de uma mesma região, definida pelo PGO;
- ✓ Serviço de Longa Distância Inter-Regional – modalidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e móvel, cujas chamadas são originadas e terminadas entre regiões distintas, dentre aquelas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

definidas pelo Plano Geral de Outorgas – PGO;

- ✓ **Serviço de Longa Distância Inter-Regional** – modalidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e móvel, cujas chamadas são originadas e terminadas entre regiões distintas, dentre aquelas definidas pelo Plano Geral de Outorgas – PGO;
- ✓ **Serviço de Longa Distância Internacional** – destina-se à comunicação entre um ponto fixo ou móvel, situado no território nacional, e um outro ponto fixo ou móvel, no exterior;
- ✓ **Perfil de Tráfego** – assim entendido o quantitativo médio anual estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência;
- ✓ **Plano Básico de Serviço** – documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;
- ✓ **Plano Alternativo de Serviço** - plano de serviço que contém condições de prestação do serviço e estrutura tarifária diferentes do Plano Básico, sendo opcional ao mesmo;
- ✓ **Descontos:** redução tarifária, baseada em critérios objetivos (ex.: consumo, data, horário, degrau tarifário e configuração pré-definida), compulsória a todos os assinantes/usuários de um determinado Plano de Serviço que atendam aos critérios pré-estabelecidos, ou seja, que independem de aceitação ou contratação por parte dos usuários que venham atender os critérios objetivos fixados;
- ✓ **Código de Área** - também conhecido como código de registro - serve para identificar uma localidade ou um conjunto de localidades e deve ser usado para a realização de ligações de longa distância. Tecnicamente chamado de Código Nacional, ele corresponde a dois caracteres numéricos que identificam uma área geográfica específica;
- ✓ **Assinatura Básica** – Valor mensal (por aparelho) pago pelo assinante para ter a seu dispor o Serviço Móvel Celular. **Assinatura de Ligações “ Intra-Grupo”** – Para chamadas originadas e terminadas na área de registro do assinante, dentro da mesma operadora;
- ✓ **Assinatura Serviço de Gestão ON LINE (Tarifa Zero)** – O Gestor WEB é uma solução que permite ao órgão corporativo gerenciar e controlar o uso dos celulares de seus funcionários. Configurações das funcionalidades na web: **Serviço Limite de Minutos** - Configuração de uma quantidade de minutos para ligações. As ligações do serviço tarifa zero não são descontadas deste limite de minutos;
- ✓ **Serviço de Chamadas Originadas:** definição de lista de números permitidos/bloqueados para ligações; definição de dias e horários para as ligações; definição do perfil das ligações;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ✓ **Chamadas On-line:** O acompanhamento da quantidade de minutos consumidos pode ser feito através da internet;
- ✓ **Siga-me:** redirecionar todas as chamadas recebidas para outros números, agendando os horários e dias da semana para isto.
- ✓ **VC1 Móvel – Fixo** – Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Fixo.
- ✓ **VC1 Móvel – Móvel** - para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Celular.
- ✓ **VC2 Móvel - Fixo** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, porém dentro da área de concessão da operadora. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;
- ✓ **VC2 Móvel - Móvel** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas em outra área de mobilidade, porém dentro da área de concessão da operadora. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal; **VC3 Móvel - Fixo** - Para chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas fora da área de concessão da operadora. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo;
- ✓ **VC3 Móvel - Móvel** - Chamadas originadas na área de mobilidade do assinante e terminadas fora da área de concessão da operadora. Chamadas entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal;
- ✓ **Serviço de Roaming Internacional** – O sistema roaming internacional possibilita a seus clientes receber e efetuar ligações no exterior.
- ✓ **VC CP – Caixa Postal** – Chamadas originadas para o serviço de Caixa Postal.
- ✓ **AD – Adicional de Chamadas** – Valor fixado pela operadora de telefonia celular por chamada recebida ou originada, quando o usuário estiver localizado fora de sua área de mobilidade.
- ✓ **SMS** – Serviço de Mensagem de Texto.

2.11. Para montar a cesta de preços usamos propostas de preços retirados no site do Banco de Preços, Negócios Públicos, através de login e senha usadas pelos servidores municipais. Ainda, vale destacar que foi solicitado propostas de preços as empresas do ramo, através de endereços de e-mail, mas, dentre as solicitações somente uma enviou uma ata de registro de preço do mesmo objeto. Em anexo a esse termo segue copia do print da tela retirado do e-mail pessoal de Nelson Venzo com data e hora do envio aos e-mails das empresas.

2.12. No que diz respeito aos celulares que serão repassados pela empresa vencedora do certame em comodato levamos em consideração as contratações anteriores e outras contratações a nível nacional. Onde,



para a grande maioria dessas solicitam aparelhos em comodato.

2.13. E de grande valia observarmos que para essa contratação a administração Municipal busca através desse serviço suprir uma necessidade latente para o bom andamento dos serviços, visando dessa maneira otimizar os processos gerenciais e minimizar os custos com outros meios de comunicação, como telefonia fixa.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e JUSTIFICATIVA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR GRUPO/LOTE

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

3.2. Justifica-se a solicitação do julgamento POR GRUPO/LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, bem como, cada região deverá ter a disposição nas propriedades à quantidade exata de máquinas, sendo assim o gerenciamento na região permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO:

4.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. A participação neste Pregão é assegurada às licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, e que estejam regularmente estabelecidas no país e satisfaçam as condições deste termo e seus anexos.

4.1.2. Cópia Autenticada de publicação no Diário Oficial da União, do Extrato de Contrato para Outorga da Prestação de Serviço Móvel Pessoal ou Celular fornecido pela ANATEL;

4.1.6. Apresentar prospecto técnico dos telefones celulares do tipo móvel que serão fornecidos para fins de habilitação.



5 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE CATÁLOGO/FOLDER/LAUDOS TÉCNICOS

5.1. Encerrada a fase de lances, realizada negociação e definidas as licitantes melhores classificadas no GRUPO/LOTE a Pregoeira verificará as propostas, e em caso de os Modelos/Marcas de aparelhos cotados não serem os pré-aprovados (conforme item 1.2 do TR), será solicitará via CHAT a apresentação de ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português) que possuam todas as especificações técnicas dos produtos, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.

5.2. O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.

5.3. Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR) e ANEXO I-A.

5.4. Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o licitante subsequente melhor classificado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2 e

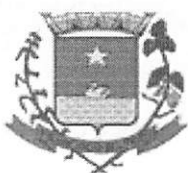
5.5. Os aparelhos deverão serem homologados pela Anatel.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues ao responsável técnico na prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, situada à rua: Octaviano T. dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, em horário comercial de segunda a sexta feira.

6.2. As entregas se darão de forma total/parcelada durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses. Passível de prorrogação, acordada entre a contratante e a contratada de forma oficializada. (Ver 6.17/pag. 07).

6.3. No ato da entrega o responsável técnico devera conferir minuciosamente os serviços/produtos a fim de atestar seu recebimento e qualidade desses. Devera ainda conferir e dar recebimento e encaminhar a Nota



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fiscal a administração.

6.4. Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa de incidência de queda de ligações, no território do Município de Francisco Beltrão/PR, incluindo os Distritos nos termos da regulamentação da Anatel.

6.5. A quantidade mensal de minutos indicados na planilha é estimada, podendo variar de um mês para outro.

6.6. A empresa contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

6.7. A empresa contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um profissional responsável para atendimento e suporte à Prefeitura, bem como prestando informações, esclarecimentos dos serviços.

6.8. A empresa deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6.9. Havendo interrupção na prestação dos serviços, a empresa deverá conceder crédito à Prefeitura, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a Anatel.

6.10. A empresa contratada deverá fornecer, na forma solicitada pela Prefeitura, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

6.11. A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários, de acordo com o que determina a Anatel.

6.12. A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal(is)/fatura(s) de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.

6.13. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

6.14. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão conter, no mínimo, para cada chamada de cada terminal, as seguintes informações: destino da chamada, número chamado, data, hora e duração da chamada, valor da chamada.

6.15. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser encaminhadas para: Município de Francisco Beltrão – PR CNPJ nº 77.816.510/0001-66 no endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Paraná.

6.16. Para os serviços prestados para esta Prefeitura poderá ser solicitado agrupamentos de faturas, inclusive, caso houver ligações interurbanas utilizando-se outra empresa (operadora), a cobrança dessa ligação deverá ser feita na mesma fatura da empresa contratada.

6.17. Durante o período contratual 12 (doze) meses a empresa contratada deverá fornecer 50 aparelhos do tipo Smartphones, homologados pela ANATEL, seguindo o cronograma:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

✓ 50 (cinquenta) aparelhos do tipo smartphone no prazo máximo de 20(vinte) dias após a assinatura do contrato;

6.18. Ao final do prazo do contrato a contratada deverá manter para os períodos prorrogáveis/aditamento o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos do tipo smartphone) para cada período de 12 meses acrescidos ao contrato.

6.19. Após as prorrogações a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar eventuais mudanças na tecnologia empregada nos serviços prestados, providenciando a substituição dos aparelhos por outros atualizados e tecnicamente idênticos ou superiores às especificações deste instrumento.

6.20. Os aparelhos usados que decorridos os prazos de contratação não forem retirados pela empresa contratada serão descartados sem ônus para a contratante.

6.21. Observando-se as leis ambientais e política reversa para aparelhos eletrônicos.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

7.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues parceladamente nas quantidades solicitadas pela administração no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, emitida pela secretaria. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades finais.

7.2. Os serviços/produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente/total de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.

7.3. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. No ato de recebimento se a entrega for efetuada por empresa de transporte de mercadorias as mesmas devem ter ciência da possível demora na conferência desses.

7.6. Quando do não cumprimento por parte da contratada quanto ao prazo de entrega esse deverá ser



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

solicitado oficialmente em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço/empenho e com justificativa plausível. Para o novo prazo a administração avaliara a situação justificada.

8- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- Deverão ser reparadas ou substituídas pela ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA indicada pela CONTRATADA qualquer aparelho que apresentar defeito, exceto quando for ocasionado por mau uso do equipamento, devidamente comprovado pelas partes.
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos e respectivo carregador deverão ser disponibilizados junto com os aparelhos.
- Durante toda a vigência do contrato ficará a contratada responsável pela troca dos aparelhos em caso de pane, exceto para casos onde a causa seja o mau uso do equipamento, o qual deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação, bem como por quaisquer gastos demandados pelo transporte dos aparelhos para envio e recebimento para assistência técnica.
- Em caso de defeito nos aparelhos fornecidos, substituir sem ônus para contratante, os atuais aparelhos por outros que incorporem as inovações tecnológicas ofertadas no mercado, com habilitação dos novos aparelhos.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

anuência da CONTRATANTE.

- Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá oferecer garantia total para todos os produtos/serviços durante a vigência do contrato.
- Deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.
- Deverá juntamente a nota fiscal mensal e enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.
- Deverá indicar representante para relacionar-se com a administração municipal como responsável pela execução do objeto.
- Deverá disponibilizar cobertura por deslocamento em interconexão com as demais operadoras em todo o território nacional.
- Deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.
- Deverá se responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar na performance dos serviços objeto da contratação.
- Deverá fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.
- Deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- Deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- Não deve fazer uso diverso daqueles estabelecidos neste termo sobre as informações obtidas no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

cumprimento à presente contratação, bem como de quaisquer outras supervenientes das comunicações diárias realizadas por força da prestação dos serviços.

- A inadimplência da A CONTRATADA em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- Deverá prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deverá receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A CONTRATANTE deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS/VALORES:

9.1. A tabela abaixo conterá a descrição do serviço/objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total do bem/item a ser licitado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de linhas/aparelhos	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS. ÁREA DE COBERTURA: NACIONAL, EM ESPECIAL, EM NO MÍNIMO 95% DO ESTADO DE PARANÁ. *SEM FORNECIMENTO DE APARELHO	12	130	MÊS	30,18	3.923,40	47.080,80
2	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) GB, COM TECNOLOGIA	12	50	MES	94,73	4.736,50	56.838,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	4G,4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS ÁREA DE COBERTURA: NACIONAL, EM ESPECIAL, EM NO MÍNIMO 95% DO ESTADO DE PARANÁ. *COM CELULARES DO TIPO SMARTPHONE EM COMODATO, QUE DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTANTES NO ITEM 1.2 DO TR.						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO MENSAL DE R\$8.659,90(OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTZ CENTAVOS).

VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO PARA OS 12(DOZE) MESES DE R\$103.918,80(CENTO E TRES MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

9.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO RS	VALOR MENSAL ESTIMADO RS
01	VC1 para móvel mesma operadora	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
02	VC1 para fixo	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
03	VC1 para móvel outra operadora	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
04	VC1 para móvel mesma operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	ROAMING.			plano	plano
05	VC1 para FIXO. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
06	VC1 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
07	VC2 para móvel mesma operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
08	VC2 para fixo.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
09	VC2 para móvel outra operadora	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
10	VC2 para móvel mesma operadora. ROAMING.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
11	VC2 para fixo. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
12	VC2 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
13	VC3 para móvel mesma operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
14	VC3 para fixo.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
15	VC3 para móvel outra operadora.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
16	VC3 para móvel mesma operadora. ROAMING	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
17	VC3 para fixo. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
18	VC3 para móvel outra operadora. ROAMING.	Minutos	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
19	SMS para todas as operadoras (mensagens) ilimitadas ou no mínimo 100 SMS por linha para outras operadoras e 2000 SMS para a	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	mesma operadora.				
20	WHATSAPP ilimitado sem cobrança de franquia adicional.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
21	Pacote de Voz ilimitado para todas as operadoras, para fixo e móvel em todo o BRASIL.	Unidade	Ilimitado	Incluso no plano	Incluso no plano
22	PACOTE DE DADOS (franquia mínima de 15 GB por linha).	Unidade	50 (cinquenta)		
23	Todos os serviços fornecido pela operadora tipo: SMS, WHATSAPP, PACOTE DE VOZ E INTERNET devem ser cobrado em um único serviço e sobre demanda.	Unidade	01	Incluso no plano	Incluso no plano

9.3. Condições para execução dos serviços:

9.3.1. Fornecimento de 180 (cento e oitenta) linhas/Cartões SIM (Localidade DDD 46) com ligações ilimitadas em todo o território nacional;

9.3.2. Dessas 50 (cinquenta) devem possuir pacote de dados de 10 GB por linha, como também igual número de aparelhos de celulares do tipo smartphone. (observar descritivo para os aparelhos).

9.4. Voz e Dados:

9.4.1. A solução fornecida deverá utilizar a tecnologia GSM/GPRS/EDGE, ou superior, e a tecnologia 4G,4,5 G e 5G – LTE, ou superior que venha a ser implementada durante a vigência do Contrato, e possibilidade automática de roaming nacional.

9.4.2. Os acessos de dados deverão ser habilitados com pacote de serviços de dados, com tráfego ilimitado, mensal, incluindo eventual necessidade de assinatura de provedor de acesso à internet, conforme normas da ANATEL.

9.4.3. A prestação de serviços de dados - padrão 4G; 4,5G e 5G com alcance nacional – deverá ter franquia mínima de 15 GB.

9.4.4. O pacote de dados deverá manter a conexão independente do volume de dados trafegado, mesmo ultrapassando a franquia, sendo, neste caso, permitida a redução de velocidade da conexão;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.4.5. A redução de velocidade mencionada no item anterior deve ser feita de modo a permitir, no mínimo, o envio e recebimento de mensagens de texto via qualquer aplicativo de mensagens;

9.4.6. Não será aceita cobrança para tráfego de dados excedente (acima da franquia contratada);

9.4.7. O serviço de transmissão de dados deverá apresentar tráfego com velocidade de transmissão nominal mínima de 1MB;

9.4.8. Havendo necessidade da administração, os pacotes de dados poderão ser remanejados entre as linhas, entenda-se desativados em uma linha e ativados em outra sem qualquer custo para o Município, bastando para tanto a solicitação do fiscal do contrato;

9.4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço do aplicativo WhatsApp ilimitado, no mínimo, para mensagens de texto para todas as linhas com pacote de dados, sem que seu uso seja debitado da franquia de dados e deverá ser permitido o compartilhamento do acesso à internet via wi-fi (roteamento) nos smartphones, não sendo aceito o bloqueio ou limitação de tráfego de dados compartilhado.

9.4.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços com as características pós-pago e tecnologia digital, que permita efetuar e receber ligações em todo território nacional;

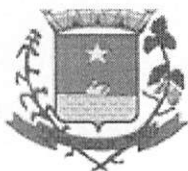
9.4.11. Caso sejam constatadas deficiências na cobertura de sinal, a CONTRATADA será questionada sobre os defeitos e as medidas tomadas para saná-los; Observando-se sempre a legislação da ANATEL quanto a áreas de cobertura mínima exigidas.

9.4.12. Serão aceitas ligações a cobrar, e as ligações deverão ser cobradas conforme o plano básico ou alternativo ofertado pela operadora para os demais serviços.

9.5. Demais Serviços:

9.5.1. Os serviços relacionados a seguir deverão ser prestados sem ônus para o Município:

- ✓ Habilitação;
- ✓ Portabilidade;
- ✓ Escolha ou troca de números; (para a escolha dos números que vierem a ocorrer esses estarão sob possibilidade de serem cobradas tarifas conforme legislação da ANATEL), e serão acrescidas nas faturas seguintes;
- ✓ Transferência de titularidade;
- ✓ Ativação/desativação de linhas e/ou serviços;
- ✓ Facilidade de identificador de chamadas, transferência temporária de chamadas (sigame), conferencia e chamada em espera;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ✓ Bloqueio por extravio, furto ou roubo e cancelamento da linha;
- ✓ Habilitação de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica);
- ✓ Portal web ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela contratada para acompanhamento e interação com a administração.

9.6. Dos serviços sem custos a Contratante:

9.6.1. A CONTRATADA poderá cobrar somente o tráfego realizado, não sendo permitido qualquer outro tipo de cobrança, tais como:

- ❖ Habilitação de linha, caixa postal, mensagem de texto para WhatsApp, chamada em espera, conferência, identificador de chamada, desvio de chamadas (SIGA-ME) e alteração entre áreas de DDD para os chips.

9.7. Da Portabilidade:

9.6.1. A manutenção dos números de telefones ativos em uso é obrigatória, sem custo para o Município, conforme prevê a Resolução 460 de 19 de março de 2007 da Anatel. Os números a serem preservados serão repassados à CONTRATADA após a assinatura do contrato.

9.8. Fornecimento dos Aparelhos Celulares do tipo Smartphone:

9.8.1. Serão fornecidos em comodato 50 (cinquenta) aparelhos celulares do tipo smartphone no início do contrato.

9.8.2. O conjunto de aparelhos e seus acessórios deverão ser novos em suas embalagens originais disponibilizados pelo fabricante, cedidos em comodato, com selo de homologação da ANATEL e ficarão em poder do Município durante a sua utilização para atender quaisquer necessidades previstas nesta Contratação.

9.8.3. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos recursos dos aparelhos móveis, incluindo fones de ouvido, cabos de conexão e carregador.

9.8.4. Os aparelhos cedidos em comodato deverão ser entregues até a data de início da vigência do contrato:

9.8.4.1. Com as linhas pré-habilitadas no caso de CONTRATADA diversa da atual prestadora do serviço com previsão de portabilidade das linhas;

9.8.4.2. Sem as linhas pré-habilitadas no caso de a CONTRATADA permanecer a atual prestadora do serviço, onde será feita a troca dos aparelhos permanecendo os mesmos CHIPS.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.8.5. Os aparelhos a serem fornecidos deverão ser novos, desbloqueados, de primeiro uso, não se admitindo peças já usadas, reparadas e/ou recondicionadas em fábrica.

9.8.6. A garantia dos aparelhos deverá ser mantida durante a execução da contratação.

9.8.7. A cada prorrogação contratual, deverá ser providenciada a atualização dos aparelhos por outros, novos, conforme o último lançamento do fabricante para o modelo anteriormente fornecido ou, em caso de descontinuidade do modelo, conforme o novo modelo que substituiu o modelo descontinuado.

9.8.8. Os smartphones cedidos em comodato terão, no mínimo, as características que abaixo se enumera:

1. Mínimo de oito núcleos de processamento;
2. Mínimo de 04 GB de RAM;
3. Mínimo de 64 GB de armazenamento;
4. Mínimo de 4G compatível com o serviço operadora contratada;
5. Tela multi-touch com tamanho mínimo de 6,2 polegadas;
6. Câmera frontal e traseira;
7. Capacidade de gravação de vídeo full hd;
8. Sensores de GPS, acelerômetro, bússola e giroscópio, impressão digital;
9. Bateria de no mínimo 4000 Mha (bivolt);
10. Conexões: WIFI, 4G;
11. Bluetooth;
12. Carregador e Cabo USB para sincronização de dados com PCs, fone de ouvido, manual;
13. Sistema operacional na última versão de seu fabricante.
14. Modelos usados para comparativo: Motorola Moto G8, Samsung Galaxy A31, Xiaomi Redmi 9 e Zenfone.
15. As marcas e modelos poderão ser outras desde que atendam as especificações mínimas destacadas nesse termo.
16. Para os modelos oferecidos ou outros de qualidade semelhante ou superior será exigido prospecto técnico para fins de habilitação, como anteriormente destacado.

9.9. CARTÕES SIM:

9.9.1. A CONTRATADA fornecerá Cartões SIM compatíveis com os aparelhos disponibilizados, sem custos para o município.

9.9.2. Em caso de defeito ou extravio de Cartão SIM, outro habilitado para o mesmo número deverá ser



fornecido, no prazo de dois dias úteis, contado da solicitação da administração, devendo ser cobrado na fatura da linha, o mesmo valor pelo qual a CONTRATADA comercializa o item no mercado.

9.10. PORTAL DE SERVIÇOS:

9.10.1. Disponibilizar um Portal de Serviços Web (Portal), em até um mês após a assinatura do contrato, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- ✓ O acesso ao portal deverá ser realizado mediante login com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta;
- ✓ Deverá ser disponibilizado acesso de Gestão Controle – on-line para o gestor;
- ✓ Permitir ao município as seguintes solicitações: novos acessos (aparelhos e acessórios); cancelamento de acessos e/ou serviços; bloqueio de acessos e/ou serviços; ativação de novos serviços; fornecimento e/ou substituição de equipamentos (smartphone e cartão SIM);
- ✓ Após cada solicitação acima, o portal deverá gerar um protocolo de registro com número único e data e hora da solicitação;
- ✓ Cadastramento de gestor e usuários para acesso ao sistema;
- ✓ O portal deverá permitir a visualização atualizada do status de andamento das solicitações;
- ✓ Disponibilizar área para comunicação de manutenção programada e registro dos incidentes.

9.10.2. São de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do Portal Web.

9.11. NÍVEIS DE SERVIÇO:

9.11.1. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 95% (noventa e cinco por cento) para SMP.

9.11.2. Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 05 (cinco) horas.

9.11.3. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

9.11.4. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas a administração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância deste.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.11.5. Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da CONTRATADA, seja por e-mail de atendimento ou Protocolo de Atendimento fornecido por chamada ao serviço de atendimento.

9.11.6. Os abatimentos, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, serão aplicados sobre o valor total mensal da fatura do mês das ocorrências documentadas pela fiscalização do Município, na fatura do mês subsequente.

10.1. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o Contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

10.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

10.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INFRACÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

10.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

10.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

10.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

10.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

10.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS:

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.2. FORMAS E PRAZO PARA PAGAMENTOS:

10.2.1. O pagamento será efetuado até o dia 25 de cada mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Fatura que deverá ser entregue pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da ligação, valor total, demais informações pertinentes à área de telefonia móvel.

10.2.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

10.2.3. Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.1. O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores nomeados abaixo:

11.2. Gestão e acompanhamento do contrato:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI, Secretário de Administração;

11.3. Fiscalização e acompanhamento do contrato:

- ✓ RAFAEL BATISTELLO, da Secretaria de Administração;
- ✓ MARCOS R. KOERICH, Administrador, da Secretaria de Administração.



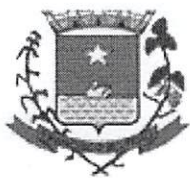
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

11.4. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ✓ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ✓ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ✓ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ✓ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ✓ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ✓ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ✓ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ✓ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- – Data de envio do termo 26/03/2021.
- – Secretaria Municipal de Administração.
- – Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.
- – Telefone para Contato: (46) 35202156.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021.


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



14 - ANEXOS

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

14.1.1. ANEXO I – Obtenção da mediana/média.

14.1.2. ANEXO II – Documentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14.1.1. ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Proposta 04	Proposta 05		
ITEM	UNIDADE	TIM S.A	TIM OFFICE	TIM (BANCO DE PREÇOS)	VIVO (BANCO DE PREÇOS)	CLARO (BANCO DE PREÇOS)	NÚMERO DE COTAÇÕES	MENOR PREÇO
01	Assinatura mensal	R\$41,00	R\$49,90	R\$19,90	R\$19,90	R\$19,90		
			Descartado					
ITEM	UNIDADE	TELEFONICA (banco de preços)					NÚMERO DE COTAÇÕES	MENOR PREÇO
01	Assinatura mensal	R\$20,00					04	R\$30,
		Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Proposta 04	Proposta 05		
ITEM	UNIDADE	TELEFONICA BRASIL (banco de preços)	CLARO S/A (banco de preços)	SMART SIM (banco de preços)	TELEFONICA (banco de preços)	ATA 02/2021 MINISTERIO DA ECONOMIA	NÚMERO DE COTAÇÕES	MENOR PREÇO
02	Assinatura mensal	R\$152,09	R\$127,96	R\$75,00	R\$69,90	R\$81,22	03	R\$94,
		DESCARTADO			DESCARTADO			

14.1.1.1. Orçamento TIM OFFICE, retirado do site www.tim.com.br, na data de 22/03/2021;

14.1.1.2. Orçamento TIM S/A, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.3. Orçamento TELEFONICA BRASIL, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.4. Orçamento CLAROS/A, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.5. Orçamento TELEFONICA VIVO, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.6. ORÇAMENTOS REFERENTES AO ITEM 01, DO 14.1.1.1. AO 14.1.1.5..

14.1.1.7. O orçamento TIM OFFICE foi descartado da media de preços por estar muito alto em relação aos demais.

14.1.1.8. Orçamento TELEFONICA BRASIL, PE 57/2020, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.9. Orçamento CLARO S/A, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.10. Orçamento SMART SIM TECNOLOGIAS, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos;

14.1.1.11. Orçamento TELEFONICA VIVO, retirado do site banco de preços, Negócios Públicos.

14.1.1.12. Ata de registro de preços N°02/2021, do Ministério da Economia.

14.1.1.13. ORÇAMENTOS REFERENTES AO ITEM 02, DO 14.1.1.8. AO 14.1.1.12..

14.1.1.14. O orçamento TELEFONICA BRASIL, PE 57/2020 foi descartado da media de preços por estar muito alto em relação aos demais.

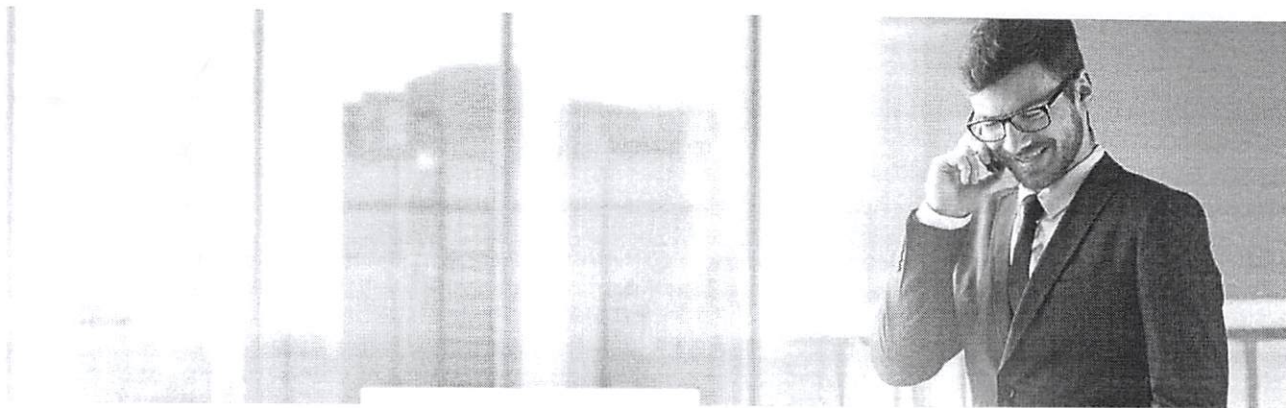


14.1.2. ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO.

14.1.2.1. Orçamentos relacionados anteriormente;

14.1.2.2. Termo de aditivo referente ao pregão 06/2018;

14.1.2.3. Print da tela do outlook.live.com, do e-mail pessoal do servidor Nelson Venzo, elaborador desse termo, demonstrando e justificando o envio de propostas as empresas do ramo na data de 19 de Março de 2021.



TIM OFFICE

Ligações Ilimitadas

Para telefones fixos e celulares de todo o Brasil utilizando o 41

R\$ **49,90**/mês

VENDEDOR ONLINE

Ou Ligue
0800-878-8290



Consultar cobertura na sua cidade

SABER MAIS

Vantagens



Sem instalação

Basta colocar o chip no aparelho e começar a usar.



Portabilidade

Sua empresa mantém os mesmos números fixos, mesmo fazendo portabilidade para o TIM Office.



Economia

Ligações ilimitadas para fixo e móvel de todo o Brasil, com código 41, sem surpresa no fim do mês.

Como ativar o TIM Office

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – smp, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (anatel), com acessos para comunicação de voz e de voz e dados de no mínimo 40 (quarenta) gb, com tecnologia 4g, 4,5g e/ou 5g na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips.

PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (30 meses) (R\$)
1	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓSPAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	ASSINATURA	74	R\$ 84,90	R\$ 6.282,60	R\$ 75.391,20	R\$ 188.478,00
2	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G/E/OU 5G NA MODALIDADE PÓSPAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	ASSINATURA	55	R\$ 19,90	R\$ 1.094,50	R\$ 13.134,00	R\$ 32.835,00
DESCRIÇÃO					VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (30 meses) (R\$)
VALORES TOTAIS ITEM 1 + ITEM 2					R\$ 7.377,10	R\$ 88.525,20	R\$ 221.313,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e treze reais)							

DECLARAMOS:

A) Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

B) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



Tim S/A

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro : Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057

CNPJ : 02.421.421/000111

Insc. Estadual : 86.092.085

Insc. Municipal : 0.261.388-3

C) Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

D) Cumprimos, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, assumimos o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual;

E) 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Barcelos Cavalcante

Executivo de Contas Governo

81 99923 0108



PROPOSTA DE PREÇOS

A

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

CNPJ: 05.441.804/0001-40

Seção de Licitações e Contratos

UASG: 090009

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020) PROCESSO SEI Nº 0000223-77.2020.4.05.7500

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de voz e dados de no mínimo 40 (quarenta) gb, com tecnologia 4g, 4,5g e/ou 5g na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de chips. O contrato decorrente do processo licitatório terá vigência inicial de 30 (TRINTA) meses, prorrogável até o prazo total de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco UASG: 090009 Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife-PE, Fone/fax (81)3213-6242 endereço eletrônico: licitacao@jfpe.jus.br; sítio: www.jfpe.jus.br; 2 8.666/93, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Telefônica Brasil S/A, abaixo assinada, declara que:

- Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, seus anexos e adendos.
- Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços.
- Nossa proposta é válida pelo prazo especificado no edital, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as normas exigidas e fixadas no mesmo, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;
- Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as exigências e obrigações dispostas no preâmbulo do edital, para a devida execução do Contrato;
- A Telefônica Brasil é uma empresa brasileira, portanto, temos a nacionalidade de países elegíveis conforme determinado em edital.
- Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as exigências contidas no edital.
- Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, será considerada um Contrato de obrigação entre as partes;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
- Em nossos preços encontram-se incluídos todas as despesas de impostos, transporte, mão de obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções –CEP. 04571-936 - São Paulo-SP–CNPJ 02558157/0001-62

Marta



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ/MF: 02558157000162

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: 108.383.949.112/ 2.871.449-0

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções – CIDADE/UF: São Paulo – SP - CEP: 04571-936

TEL./FAX: 011 3430-3232

E-MAIL: alexandre.frsilva@telefonica.com

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 3070-8

CONTA: 12698-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

ENDEREÇO: SMAS Trecho 1 - Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar Guará. - CEP: 71215-300 - CIDADE/UF: Brasília – DF

CPF/MF: 613.174.201-44

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 630.486 SSP/DF

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Vendas

PROFISSÃO: Administradora

ESTADO CIVIL: casada

NATURALIDADE: Brasília

NACIONALIDADE: Brasileira

E-MAIL: carlota.braga@telefonica.com

NOME: WELLINGTON XAVIER DA COSTA

ENDEREÇO: SMAS Trecho 1 - Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar Guará. - CEP: 71215-300 - CIDADE/UF: Brasília – DF

CPF/MF: 887.321.001-59

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3516308 SSP/GO

CARGO/FUNÇÃO: Gerente Sênior

PROFISSÃO: Administrador

ESTADO CIVIL: solteiro

NATURALIDADE: Goiânia

NACIONALIDADE: brasileiro

E-MAIL: wellingtoncosta@telefonica.com

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – CEP. 04571-936 - São Paulo-SP – CNPJ 02558157/0001-62

Marta



Planilha de cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR MENSAL ESTIMADO (RS)	VALOR ANUAL ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses) (RS)
1	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓSPAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	ASSINATURA	74	84,90	6.282,60	75.391,20	188.478,00
2	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓSPAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	ASSINATURA	55	19,90	1.094,50	13.134,00	32.835,00
TOTAL					7.377,10	88.525,20	221.313,00

Valor total R\$ 221.313,00 - Duzentos e vinte um mil, trezentos e treze reais.

São Paulo, 26 de novembro de 2020

Marta Eloisa Oliveira
CPF: 223.166.468-24
RG: 29.545.850-1 SSP/SF
TELEFONICA

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções –CEP. 04571-936 - São Paulo-SP–CNPJ 02558157/0001-62



CLARO S.A

END.: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B - SANTO AMARO - SAO PAULO/SP - CEP: 04.709-110
CNPJ: 40.432.544/0001-47, na I.E: 114814878119 e na I.M.: 2.498.616-0- Fone: 02181-2121-3062 Fax: 02181-2121-3165

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

UASG: 090009
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 92/2020)
PROCESSO SEI Nº 0000223-77.2020.4.05.7500

A empresa **Claro S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 114814878119 estabelecida com sede na R HENRI DUNANT, Nº 780 - TORRE A E TORRE B - SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP - CEP 04.709-110, apresenta proposta de preços para a prestação de serviços SMP, conforme características semelhantes ao Termo de Referência enviado, conforme a seguir:

1) OBJETO: contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviço de telecomunicações, na modalidade de **Telefonia Móvel Pessoal**, para atender às necessidades da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - CNPJ: 05.441.804/0001-40, conforme detalhamento a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE VOZ E DADOS DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS.

Descrição:

A demanda a ser atendida está registrada nos quadros abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Mensal	Anual
01	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	Assinatura	74	888

CLARO S/A

Escritório Recife: Av. Agamenon Magalhães, 1114 - Parque Amorim - Recife - PE - CEP 52020-900

Página 1 de 4



CLARO S.A
END.: RUA FLORIDA, Nº 1970 - CIDADE MONÇÕES - SÃO
PAULO/SP - CEP 045.65-907
CNPJ: 40.432.544/0001-47, na I.E: 114814878119 e na I.M.: 2.498.616-0- Fone: 02181-
2121-3062 Fax: 02181-2121-3165

Item	Descrição	Unidade	Mensal	Anual
02	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	Assinatura	55	660

Proposta de Preços:

PREÇO: R\$ 94,90 por linha referente ao Item 01 e R\$ 19,90 para o Item 02, cobrados mensalmente, já incluso todos os impostos.

ITEM	Descrição	Unidade	QUANTI DADE Mensal	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 30 MENSAL
1	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DE DADOS DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	Assinatura	74	R\$ 94,90	R\$ 7.022,60	R\$ 210.678,00
2	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS APENAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	Assinatura	55	R\$ 19,90	R\$ 1.094,50	R\$ 32.835,00
VALOR TOTAL GLOBAL - ITEM 01 E 02					R\$ 8.117,10	R\$ 243.513,00

CLARO S/A

Escritório Recife: Av. Agamenon Magalhães, 1114 –Parque Amorim - Recife - PE - CEP 52020-900

Página 2 de 4



CLARO S.A
END.: RUA FLORIDA, Nº 1970 - CIDADE MONÇÕES - SÃO
PAULO/SP - CEP 045.65-907
CNPJ.: 40.432.544/0001-47, na I.E.: 114814878119 e na I.M.: 2.498.616-0- Fone: 02181-
2121-3062 Fax: 02181-2121-3165

GLOBAL DA PROPOSTA EM 30 MESES - ITEM 01 E 02 (em algarismo e por extenso): **R\$ 243.513,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais)**

Especificação mínima do Smartphone fornecido em comodato

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARAMOS que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CLARO

Representante Legal e para Contratos da Claro
Nome: Ademir Batista da Silva Junior
Brasileiro, Casado
CPF/MF: 020.013.834-01
Carteira Identidade: 4.939.993 SSP/PE
Cargo/Função: GC – Gerente Executivo de Contas Sênior
Endereço Comercial: Avenida Agamenon Magalhães 1114, Parque Amorim - Recife - PE - CEP: 52020-900
Fone: 81 2121-3062 / Celular: 81 99171-2112
E-mail: ademir.sjunior@embratel.com.br

Representante Legal e para Contratos da Claro
Nome: Geraldo José Vasconcelos Vilar
Brasileiro, Casado, natural de Recife/PE
CPF/MF : 594.753.154-20
Carteira Identidade: 389.367 – Minist. Marinha
Cargo/Função: Gerente Regional de Vendas
Endereço Comercial: Avenida Agamenon Magalhães 1114, Parque Amorim - Recife - PE - CEP : 52020-900
Fone: 0 21 81 2121-3221 / Celular: 81-9171-2110 Fax: 0 21 81 2121-3443
E-mail: geraldo.vilar@embratel.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA CLARO

Dados Bancários
Banco do Brasil - Nº 01
Nº da Agência: 3070-8
Conta Corrente: 6014-3



CLARO S.A
END.: RUA FLORIDA, Nº 1970 - CIDADE MONÇÕES - SÃO
PAULO/SP - CEP 045.65-907
CNPJ.: 40.432.544/0001-47, na I.E.: 114814878119 e na I.M.: 2.498.616-0- Fone: 02181-
2121-3062 Fax: 02181-2121-3165

Central de Atendimento Corporativo: Nº 0800 721 10 21

Recife, 25 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal da CLARO S/A
Gerente Executivo de Contas Sênior – Segmento Governo
CPF: 020.013.834-01
T.: 21 81 2121-3062 c.: 21 81 9 9171-2112
ademir.sjunior@embratel.com.br

PROPOSTA COMERCIAL TELEFONICA BRASIL S.A

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário Mensal	Valor total
1	Linhas com serviço de voz, acesso a internet e envio de mensagens com fornecimento de aparelho categoria superior em comodato. Samsung S20 FE	Assinatura	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	Linhas com serviço de voz, acesso a internet e envio de mensagens com fornecimento de aparelho categoria padrão em comodato. Motorola G9 play	Assinatura	396	R\$ 160,00	R\$ 63.360,00
3	Linhas M2M com fornecimento de simcard. simcard triplo corte	assinatura	43	R\$ 20,00	R\$ 860,00
4	SMS para linha M2M - Envio de mensagens de texto.	mensagem	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ESTIMADO					R\$ 65.120,00

RAZÃO SOCIAL: TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

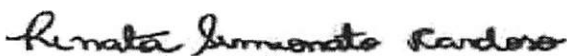
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI – 1376 - CIDADE MONCOES

SAO PAULO – SP – CEP 04.571-936

Contato: José Paulo Miri - jose.miri@telefonica.com - Cel: 51 999926865

Prazo da Proposta: 60 dias

São Paulo 09/03/2021



Renata Simionato Cardoso

RG nº 44.559.750-1 SSP/SP

CPF nº 366.012.348-00

Procuradora

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

PREGÃO ELETRÔNICO TRAD Nº 57/2020

1. DO OBJETO 1.1. Contratação de contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade pós-paga, que inclua as ligações VC1, VC2 e VC3 (móvel-fixo e móvel-móvel), com acesso à internet por meio da tecnologia 4G ou superior e fornecimento de chips e smartphones em regime de comodato, para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL):			Telefônica Brasil S/A		CNP J:	02.558.157/0001-62
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:			20/04/2021	E-MAIL:	cristiane.lsilva@telefonica.com	
BANCO:	Banco do Brasil - 001	AGÊNCIA:	3078	CONTA CORRENTE:	26897-6	
TEL:	(DDD) 8198286-8659	CONTATO (FALAR COM):			CRISTIANE LIRA	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND FORN	QTD REG	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS, SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 10 GB DE FRANQUIA, 50 SMS, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS OPERADORAS (VC1, VC2 E VC3), CHAMADAS INTRAGRUPO ISENTAS DE COBRANÇA E FORNECIMENTO DE CHIP E DE SMARTPHONE SOB REGIME DE COMODATO.	Serviço	61	R\$ 152,09	R\$ 9.277,49	R\$ 111.329,88

VALOR FIXO MENSAL: R\$ 9.277,49 (Nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

VALOR FIXO ANUAL: 111.329,88 (cento e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);

Telefônica Brasil S/A

End. Sede: Av. Eng° Luis Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 - São Paulo - SP

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

APARELHOS

Para este certame consideramos os aparelhos abaixo descritos, informo que no ato da entrega os mesmos poderão ser alterados em comum acordo, obedecendo sempre as especificações técnicas prevista neste edital. Ressalto que esta informação se deve ao estoque flutuante.

Aparelho (Fabricante/ Marca/Modelo)	LG - K41s Dualsim
--	------------------------------

NOME E CPF OU CNPJ DO(S) ACIONISTA(S) CONTROLADOR (ES), INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO QUE POSSUI:SÓCIO:

NOME : BRENO PACHECO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

CPF : 711.936.930-04

REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

CPF: 267.221.148-56

RG: 276381063

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Administrador

CARGO NA EMPRESA: Gerente de Vendas

NOME: RONES ALVES MACHADO PORTELA

CPF: 031.743.458-63

RG: 138850094

ESTADO CIVIL: União Estável

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Engenheiro

CARGO NA EMPRESA: Gerente de Vendas

São Paulo / SP, 18 de fevereiro de 2021.



02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções-CEP.04571-936
São Paulo/SP

Telefônica Brasil S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Nome: Joseane Ramos Touças

Procuradora – Consultora de Pré-Vendas

RG: 36.498.312-7

CPF: 411.820.728-10

Ao
Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
CMP - CMDO
OP ESP
Centro de Instrução de Operações Especiais
(Curso de Operações Especiais / 1957)
Centro de Instrução Coronel Gilberto Antônio Azevedo e Silva

Edital do Pregão Eletrônico RP nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64.181.000106/2021-48
Data de abertura: 09/03/2021
Horário: 10:00 horas
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Prezado Senhor,

Proposta que faz a empresa **Claro S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº **40.432.544/0001-47** e inscrição estadual nº **114.814.878.119**, estabelecida na **Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, CEP 04.709-110 na Cidade e Estado de São Paulo**, referente à contratação de serviços de empresa autorizada pela ANATEL e especializada na prestação de Pacote de Serviço Empresarial, Telefonia móvel, assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitado a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e Apps ilimitados, a ser executado de forma contínua, mediante o regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO, para atender as organizações militares situadas nas cidades de Niterói-RJ e Dourados-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 33/2021 e seus anexos.

Os dados da nossa empresa e dos representantes legais para participação da licitação e assinatura do contrato são:

Dados da Empresa:

Razão Social: Claro S/A
CGC (MF) nº: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual nº: 114.814.878.119
Inscrição Municipal nº: 2.498.616-0
Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, São Paulo/SP - CEP 04.709-110
Fone: (021 61) 2106-8377 **Fax:** (021 61) 2106-8435
Banco: Banco do Brasil (001) **Agência:** 3070-8 **Conta Corrente:** 6014-3

Dados do Representante Legal para participação da licitação e para a assinatura do Contrato:

Nome: Roberta Jeronimo Gonso
Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 05 Bloco D, Edifício Claro S/A, 3º andar
CEP: 70.328-900, Brasília – DF
Telefone: (021 61) 2106-8377 **Fax:** (021 61) 2106-8435
e-mail: betajg@embratel.com.br
CPF/MF: 615.487.741-20 **Cargo/Função:** Gerente de Contas
Cart. Ident.: 3.185.790 **Expedido por:** SSP/DF
Domicílio: Brasília/DF

Nome: Maria Auxiliadora Braga de Souza
Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 05 Bloco D, Edifício Claro S/A, 3º andar
CEP: 70.328-900, Brasília – DF
Telefone: (021 61) 2106-8188 **Fax:** (021 61) 2106-8435
e-mail: mariabr@embratel.com.br
CPF/MF: 547.900.266-04 **Cargo/Função:** Gerente de Contas
Cart. Ident.: 934.090 **Expedido por:** SSP/DF
Domicílio: Brasília/DF

Obs.: Poderes outorgados por procuração para firmar contrato

Declaramos que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021.

Declaramos que a apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão. Subordinaremos ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual. Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Declaramos que o início e o término da instalação do serviço serão feitos em conformidade ao Termo de Referência.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Brasília/DF, 09 de março de 2021.



ROBERTA JERONIMO GONSO
Gerente de Contas
C. I. n.º 3.185.790 SSP/DF
CPF n.º 615.487.741-20

ANEXO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Centro de Instrução de Operações Especiais						
ITEM	Código CatSer	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	26387	Pacote de Serviço Empresarial, Telefonia móvel, assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitado a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e Apps ilimitados	serviço	24	R\$ 127,96	R\$ 3.071,04
Órgão Gerenciador: 9º Btl de Engenharia de Combate						
ITEM	Código CatSer	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
2	26387	Pacote de Serviço Empresarial, Telefonia móvel, assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitado a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e Apps ilimitados	serviço	20	R\$ 126,06	R\$ 2.521,20
Valor Total Anual						R\$ 5.592,24
Valor Total Anual por Extenso: cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos						

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Ao: Centro de Instrução de Operações Especiais

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos ao Senhor nossa proposta para a prestação Serviço de telefonia móvel pessoal.

A empresa SMART SIM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.506.163/0001-01, e inscrição estadual nº 16.316.689-7, estabelecida na RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 155, SALA 3 - CENTRO - CEP: 58.010-050 - JOÃO PESSOA -PB, neste ato representada por CLEDSON BARRETO, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Pacote de Serviço Empresarial, Telefonia móvel, assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitado a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e Apps ilimitados	SERVIÇO	20	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

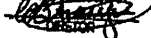
Razão Social: SMART SIM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 30.506163/0001-01	
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 155, SALA 3	Tel (Fax): 83-2177-1968	
CEP: 58.010-050	Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB
Banco: 260 NU PAGAMENTOS S.A.	Agência: 0001	C/C:10533026-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: CLEDSON BARRETO ARAÚJO		
Endereço: RUA ANACLETO DE SOUZA, 210		
CEP: 58.079-510	Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB
CPF: 992.545.495-68	Cargo (Função): DIRETOR	
RG: 8249639 03	Órgão expedidor: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	
Naturalidade: SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	Nacionalidade: BRASILEIRA	
Local e data JOÃO PESSOA, 09 DE MARÇO DE 2021		
Nome e assinatura do responsável legal: CLEDSON BARRETO ARAÚJO		

SMART SIM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 30.506163/0001-01



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima.

1. Identificação do Licitante:

LICITANTE:	TELEFÔNICA BRASIL S/A		
CNPJ:	02.558.157/0001-62	IE	108.383.949.112
ENDEREÇO:	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376	BAIRRO:	Cidade Monções
CIDADE:	São Paulo/ SP	CEP:	04571-936
CONTATO:	Rodrigo Rocha Ribeiro	TEL./FAX:	(31) 98746-2265
E-MAIL:	rodrigo.ribeiro@telefonica.com		
BANCO:	Banco do Brasil	AGENCIA/ CONTA:	3070-8 / 12698-5

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

- que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
- inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

4. Planilha de preços

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	31	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós pago, com fornecimento de SIMCARD (CHIPS). Pacote de Assinatura Mensal com: Gestor de Linhas Intragrupo Nacional Ilimitado Minutos Ilimitados Locais (VC1) Minutos Ilimitados de Longa Distância (VC2/VC3) * Serviço de Dados Para acesso à internet 3G/4G com velocidade mínima de 10GB * Envio de mensagem SMS Ilimitado. Área de Cobertura: nacional, em especial, em no mínimo 95% do Estado de Minas Gerais.	R\$ 69,90	R\$ 2.166,90
VALOR TOTAL ANUAL - 12 MESES				R\$ 26.002,80

Valor total por extenso: vinte e seis mil, dois reais e oitenta centavos
Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.


Rosenilda da Costa

Consultor Pré-Vendas

RG 28.520.880-3 SSP/SP
CPF 291.469.438-54
PROCURADORA

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376
Cidade Monções-CEP 04571-936
São Paulo/SP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Atas de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras, neste ato representada pela Diretora Substituta, Isabela Gomes Gebrim, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1486075, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2020, processo administrativo nº 19973.104892/2019-66, RESOLUÇÃO REGISTRAR os preços das empresas indicadas e qualificadoras) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital. suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) propostas) são as que seguem:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo 1 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	46.485	R\$ 81,2200	R\$ 3.775.511,7000
17	Pacote de Serviços Empresarial Tipo 1 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	56.000	R\$ 81,2200	R\$ 4.548.320,0000
18	Pacote de Serviços Empresarial Tipo 1 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	137.232	R\$ 81,2200	R\$ 11.145.983,0400
19	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	150.312	R\$ 78,2200	R\$ 11.757.404,6400
20	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	57.885	R\$ 78,2200	R\$ 4.527.764,7000
21	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato)	217.504	R\$ 78,2200	R\$ 17.013.162,8800
22	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	866.028	R\$ 0,2000	R\$ 173.205,6000
23	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	897.433	R\$ 0,2000	R\$ 179.486,6000
24	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	744.086	R\$ 0,2000	R\$ 148.817,2000
25	Utilização de dados em roaming internacional	112.004	R\$ 0,0010	R\$ 112,0040
26	Utilização de dados em roaming internacional	29.765	R\$ 0,0010	R\$ 29,7650

LOTE 2 - Serviços de Telefonia Móvel

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
Razão Social: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Endereço: Av João Cabral de Melo Neto 850 / Bloco 1 / Sala 1212 - Barra da Tijuca, RJ - CEP: 22.775-057

FONE: (061) 9-8113-0653

Representante Legal: André Brandohse Foresto, CPF: 216.944.728-84





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2018
PREGÃO Nº 06/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

LOCADORA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - CIDADE MONÇÕES, na cidade de SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como alteração dos aparelhos de smartphone e celulares, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4016/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APRES.	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
	Assinatura Mensal	Unid.	120	2,00	240,00
	Tarifa zero Intragrupo Local VC1	Unid.	120	2,00	240,00
	Ferramenta de Gestão OnLine	Unid.	120		
	Torpedos SMS – todas operadoras	Unid.	1.200	0,05	60,00
	Franquia mínima de 2Gb internet móvel para smartphones.	Unid.	20	30,90	618,00
VC1	Móvel-móvel VC1 mesma operadora	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Móvel-móvel VC1 outra operadora	Min.	5.000	0,10	500,00
	Móvel-fixo VC1	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Adicional de chamada 1 (AD1)	Unid.	Ilimitado		
	Adicional de chamada 2 (AD2)	Unid.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR2	Min.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR3	Min.	Ilimitado		
VC2	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00
	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
VC3	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00
	VALOR ESTIMADO MENSAL				5.658,00
	VALOR ESTIMADO TOTAL				67.999,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a atualização tecnológica dos modelos de aparelhos disponíveis no mercado, fica estabelecido que a CONTRATADA fornecerá os aparelhos smartphone e celulares novos, em comodato, conforme abaixo especificado:

20 aparelhos com as seguintes características:	
Motorola XT1941 (Moto One) Processador Velocidade do Processador 2 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 5.86" Câmera Resolução - Câmera Traseira 13.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 13.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 4 GB Memória Interna (GB) 64 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM	Motorola G7 POWER Processador Velocidade do Processador 1.8 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 6.2" Câmera Resolução - Câmera Traseira 12.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F 1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 12.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 3 GB Memória Interna (GB) 32 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

<p>Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMS 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD</p> <p>Conectividade ANT+Sim USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)</p> <p>P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Sim Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)</p>	<p>Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMS 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900</p> <p>Conectividade ANT+Sim USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)</p>
--	---

30 aparelhos com as seguintes características:

ALCATEL PIXI 4.4

Processador

Velocidade do Processador 1,3 GHz
Tipo de Processador Quad Core

Tela

Tamanho (Tela Principal) 4"

Câmera

Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP
Foco Automático - Câmera Traseira Sim
Resolução - Câmera Frontal 8.0 MP
Flash - Câmera Traseira Sim

Memória

RAM_Size (GB) 1 GB
Memória Interna (GB) 8 GB*

Rede / Bandas

Número de SIM Dual-SIM
Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (3FF)
Tipo de Slot de SIMS 1 + SIM 2 + MicroSD
Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD
2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

Conectividade

ANT+Sim
USB Interface Micro USB
Versão de USB USB 2.0
Localização GPS, Glonass, Beidou
NFC Não
Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP
PC SyncSmart Switch (Versão para PC)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAITON MERG CARVALHO
RG: 5016055898/SSP RS
CPF: 404.943.900-00
Gerente de Seção
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

LUIZ AUGUSTO SANDER
RG: 1035522646/SSP RS
CPF: 587.739.750-87
Gerente de Divisão
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

ENC: solicitação de proposta de preço para elaboração de termo de referencia. PMFB

C Carlota Braga de Assis Lima <carlota.braga@telefonica.com>
Sex, 19/03/2021 22:18
Para: Você; Claiton Merg Carvalho

↩ ⏪ → ...



+claiton

Att.

Carlota Braga de Assis Lima
Gerencia Vendas Diretas Governo N/NE/CO/RJ
Diretoria Vendas Diretas Governo
Tel + 55 61 99979 9223
SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate –
Torre 1 - 1º Andar Guar, Braslia – DF CEP 71215-300
carlota.braga@telefonica.com
www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



Este mensagem e seus anexos so destinados apenas ao seu destinatrio e so considerados confidenciais. Se voc no  o destinatrio indicado, no deve usar, divulgar, distribuir ou imprimir esta mensagem. Qualquer uso indevido desta mensagem pode estar proibido por lei. Se voc recebeu esta mensagem por engano, pedimos que nos informe imediatamente por e-mail para que possamos cancelar esta mensagem.

De: nelson venzo <>

Enviada em: sexta-feira, 19 de maro de 2021 15:45

Para: jped santos@timbrasil.com.br; aamenezes@timbrasil.com.br; anakvs@embratel.com.br; Carlota Braga de Assis Lima <carlota.braga@telefonica.com>; Alexandre Freitas Da Silva <alexandre.frsilva@telefonica.com>; Wellington Xavier Da Costa <wellingtoncosta@telefonica.com>; sjunior@embratel.com.br; licitacao@telefoniamove.com.br; Paulo Sergio Costa Valerio Junior <junior.paulo@telefonica.com>; caissie.ribas@claro.com.br; Rodrigo Rocha Ribeiro <rodrigo.ribeiro@telefonica.com>; Toni Angelo De Aguiar <toni.aguiar@telefonica.com>
Assunto: solicitao de proposta de preo para elaborao de termo de referencia. PMFB

boa tarde.

A prefeitura de Francisco Beltro, PARAN, vem respeitosamente solicitar a voc a elaborao de uma proposta de preo (anexo) para elaborar termo de referncia para a contratao de servios de consultoria tcnica para a elaborao de projeto de arquitetura para a reforma do edifcio da Prefeitura Municipal de Francisco Beltro, localizada na Rua...

Pesquisar

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar Desfazer

- Favoritos
- Lixo Eletrônico 77
- Itens Enviados
- Adicionar aos favor...
- Pastas
- Caixa de Ent... 2668
- Lixo Eletrônico 77
- Rascunhos 231
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações

Itens Enviados ★ Filtrar

Hoje

> controleinterno@franciscobeltrao.c... ENC: Requerimento de anuência faltas e atestad... 10:27
prefeitura de fr...

Ontem

> [Rascunho] secretaria sportscenter SPORTSCENTER- DOCUMENTAÇÃO BOA T... Qua, 13:43
PROPOSTA REI CND ESTADUAL CND ECTS

proposta comercial - Francisco Beltrao

2

> Mostrar histórico de mensagens

MP

Marcondes Domingos Pereira <mdpereira@tim
brasil.com.br>
Ter, 23/03/2021 11:10
Para: Você
Cc: Juliano Pereira Dos Santos

↩ ↪ → ...

propsta anatel.docx 39 KB
ATA PE06-2020 - MINISTERIO... 3 MB

2 anexos (3 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Atacado
Com Cas

Compre Pro
Qualidade e Re
do Dinheiro